



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 027/2012-DA/CJRM Belém do Pará, 19 de março de 2012.

Assunto: Existência de bens Imóveis.

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, de ordem da Excelentíssima Desembargadora **Dahil Paraense de Souza** – Corregedora da Justiça Região Metropolitana de Belém, apresento cópia do expediente em anexo, datado de 02/01/2012, firmado pelo Senhor **Wilson Roberto Rosalino** - Liquidante Extra Judicial da MAM – Montreal Assistência Médica S/C Ltda., protocolado neste Órgão Correccional sob o nº **2012.6.002325-0**, para conhecimento e que sejam prestadas informações diretamente ao requerente.

Atenciosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
Bel^a. Fabiola Ingrid R. B. Santos
Corregedora de Justiça da RMB

Destinatário: Oficial dos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital
Prot. nº 2012.6.002325-0 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

**MAM – MONTREAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. – Em Liquidação
Extrajudicial**

OFÍCIO Nº 05 /2012/LE/MAM

Osasco, 02 de janeiro de 2012.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Praça Felipe Patroni, S/N
CEP 66015-260- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.108, de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2011, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **MAM – MONTREAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 56.336.183/0001-75, e nomeou como liquidante o Sr. Wilson Roberto Rosalino, conforme Portaria nº 4.680, de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2011. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

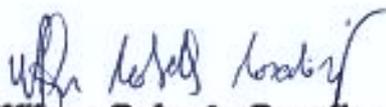
4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço: Rua Padre Lustosa, 264 sala 87 – Centro – São Bernardo do Campo/SP CEP 09710-120, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.


Wilson Roberto Rosalino
Liquidante Extrajudicial



Art. 1º Fica mantido o Regime de Direção Fiscal na operadora SMV Serviços Médicos Ltda., registo ANS nº 34.919-4, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.265/00-03.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.100, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a desatuação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MAM Montreal Assistência Médica S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 15 de setembro de 2011, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.260197/2010-17, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica desativado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MAM Montreal Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.336.143/0001-75, registro ANS nº 34155-0 e com fato no § 2º, da art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, ficando como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 22 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.100, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a manutenção do Regime de Direção Fiscal na operadora AEBEL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-46, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de outubro de 2011, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215849/2008-37, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica mantido o Regime de Direção Fiscal na operadora AEBEL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina, registro ANS nº 32.675-5, inscrita no CNPJ sob o nº 18.613.841/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.100, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a desatuação da atuação da carteira da operadora AEBEL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regulamento Interno aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-46, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de outubro de 2011, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215849/2008-37, adota a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica desativada que a operadora AEBEL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina, registro ANS nº 32.675-5, inscrita no CNPJ nº 18.613.841/0001-61, promova a alienação da sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da alienação a que se refere o art. 10 da RN nº 112, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.548, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre a Portaria nº 154, de 11 de agosto de 2006, que aprova e promulga o Regulamento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de reorganização de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso VIII do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, tendo em vista ao disposto no inciso XIII do art. 13 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.571, de 21 de agosto de 2006, considerando a necessidade de ajustar o Regulamento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, resolve:

Art. 1º O art. 44 da Portaria nº 154, de 11 de agosto de 2006, que "aprova e promulga o Regulamento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. São atribuições da GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS:

- I - coordenar, supervisionar, controlar, analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo nos processos referentes às atividades relativas ao registro, informações, inspeção, controle de riscos, estabelecimento de normas e padrões, promovendo a adequada organização dos procedimentos técnicos e administrativos a fim de garantir as ações de vigilância sanitária de alimentos, bebidas, águas engarrafadas, soro, soratos, soro embalgamado, aditivos alimentares e corantes alimentares, novos tecnológicos, aditivos tecnológicos e novos produtos relacionados a alimentos com ação específica sobre o organismo humano;
- II - propor ao Diretor superior da área a concessão, indeferimento da prótela, alteração, revogação, revalidação, dispensa, cancelamento e caducidade de registro dos produtos relacionados no inciso I;
- III - aprimorar o controle de alimentos no país de forma articulada com os demais órgãos do SNGV, órgãos afins e outros organismos internacionais;
- IV - propor ao Diretor supervisor da área a concessão, a alteração e o cancelamento da Autorização de Funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação de alimentos;
- V - auxiliar e promover com o Ministério da Saúde e demais órgãos afins a implantação e desenvolvimento das dietas referidas à segurança, qualidade dos alimentos, proteção do alimento saudável, e do aleitamento materno;
- VI - promover a articulação intra e interinstitucional bem como com a sociedade civil para divulgar a qualidade, segurança e valor nutricional dos alimentos;
- VII - propor, elaborar, acompanhar, executar e avaliar programas e projetos de cooperação técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais compatíveis com regulamentos e instituições nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento da área;
- VIII - articular, assessorar e apoiar os demais níveis do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e outros órgãos na execução das ações sanitárias relacionadas a sua área de atuação, que criem a participação da Anvisa;

IX - executar outras ações de coordenação, controle, supervisão e fiscalização necessárias ao cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à vigilância sanitária de alimentos, bebidas, águas engarrafadas, soro, soratos, soro embalgamado, aditivos alimentares e corantes alimentares, novos tecnológicos e aditivos tecnológicos, aditivos tecnológicos e novos produtos relacionados a alimentos com ação específica sobre organismo humano;

X - propor ao Diretor superior da área a concessão e o cancelamento do certificado de cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por tipo de atividade e por linha de produção de alimentos e soro, soratos, águas engarrafadas, bebidas, embalgamado, aditivos alimentares e corantes alimentares de tecnologia, novos tecnológicos e soro produtivo;

XI - desenvolver atividades de cooperação técnica com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando à harmonia e melhoria das ações, em sua área de competência;

XII - executar em caráter suplementar ou em circunstâncias excepcionais, as ações de vigilância sanitária, junto aos demais níveis do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

XIII - coordenar tecnicamente e atuar em grupos de trabalho de caráter interinstitucional e do MERCOSUL;

XIV - propor a intermediação mediadora de acordos internacionais no âmbito de sua competência e promover a aplicação de normas decorrentes de acordos internacionais;

XV - propor ao Diretor da área a celebração, coordenação, supervisão e acompanhamento de convênios e contratos com outros órgãos e instituições para implementar ações sanitárias de sua área de competência;

XVI - julgar os processos administrativos sanitários de atribuições à Vigilância Sanitária federal referentes a produtos de sua área de competência;

XVII - propor ao Diretor supervisor da área a criação de atos normativos e ações adotadas pela Anvisa, bem como proceder à apreciação e opinar, quando for o caso, sobre projetos de decretos e anteprojetos de leis e medidas provisórias, ou quaisquer outros normas, em sua área de competência;

XVIII - propor ao Diretor responsável pela supervisão da área a aplicação de medidas sanitárias cabíveis quando da adoção das constatações de infrações à legislação vigente;

XIX - coordenar a elaboração e disponibilização de sociedade de material técnico-científico sobre temas de interesse da saúde pública relacionados à sua área de atuação;

XX - articular com a área responsável da ANVISA, o desenvolvimento das atividades de disseminação de conhecimentos com base nos dados de gestão do estabelecimento técnico-científico;

XXI - coordenar tecnicamente a Câmara Setorial de Alimentos;

XXII - coordenar as câmeras de assessoramento técnica - científica;

Art. 2º O art. 11 da Portaria nº 154, de 2006, passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCELY BESSA SAMPURDINO BATISTANO

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS

Função	Nível	Valor	Situação Lei 9966/2000		Situação Nova	
			Quantidade	Depesa	Quantidade	Depesa
Direção	CE I	11.500,00	1	11.500,00	1	11.500,00
	CE II	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
Executiva	COF II	9.200,00	21	193.200,00	21	210.000,00
	COF III	8.200,00	48	393.600,00	51	417.000,00
	COF IV	5.200,00	0	0,00	1	5.200,00
	CA I	2.200,00	0	0,00	4	8.800,00
Assessoria	CA II	8.200,00	5	41.000,00	4	32.800,00
	CA III	4.200,00	0	0,00	1	4.200,00
Assistência	CA S II	1.600,00	4	6.400,00	11	17.600,00
	CA S III	1.100,00	4	4.400,00	11	12.100,00
Técnica	CA IV	1.200,00	28	33.600,00	29	34.800,00
	CA V	900,00	67	60.300,00	70	63.000,00
	CA VI	800,00	80	64.000,00	80	64.000,00
	CA VII	600,00	80	48.000,00	80	48.000,00
	CA VIII	500,00	132	66.000,00	131	65.500,00
	Total		487	1.195.800,00	478	1.195.800,00

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPESAS DA GERÊNCIA-GERAL
Em 7 de novembro de 2011

A Gerente Geral Substituta da Gerência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, incluída pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009 - publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2009, vem tomar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados.

- ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
25759.841258/2008-10 - AIS/093173/08-6 (899/08) - CV-PAF/SP
- 25759.841294/2008-74 - AIS/094023/08-2 (960/08) - CV-PAF/SP
- Penalidade de Multa no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e oito mil reais)
- AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA
25751.711987/2009-74 - AIS-355749/09-3 (014/09) - CV-PAF/RO
- Penalidade de Multa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009 e de acordo com processo administrativo nº 33902.423489/2011-08, resolve:

Nº 4.676 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Augusto de Oliveira Tórnio, registro de identidade nº 17256-0A8/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora UNIÃO Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41.130-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.563/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 4.677 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 15 de outubro de 2010, o Sr. Carlos Eduardo Barros Figueiredo, registro de identidade nº 4225701/SSP-PE, da função de Diretora Fiscal na operadora UNIÃO Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 41.130-2, inscrita no CNPJ nº 02.780.563/0001-75, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.646, de 15 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, em reunião ordinária de 22 de setembro de 2011 resolve:

Nº 4.678 - Art. 1º - Fica nomeado, conforme os documentos constantes no processo administrativo nº 33902.544349/2011-13, o Sr. José Roberto Maciel, registro de identidade nº 9804213/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SMV Serviços Médicos Ltda., registro ANS nº 34.919-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 64.486.285/0001-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 4.679 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 12 de outubro de 2011, o Sr. Antonio Márcio Ferreira Bastos, registro de identidade nº 03.725670/SSP-MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora SMV Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 34.919-4, inscrita no CNPJ nº 64.486.285/0001-03, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 3.594, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009 e de acordo com processo administrativo nº 33902.574673/2011-58, resolve:

Nº 4.680 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Wilson Roberto Rosário, registro de identidade nº 20.474.145/SSP-SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora MAM Mutual Assistência Médica S/C Ltda., registro ANS nº 34.155-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.336.183/0001-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 4.681 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Wagner Luiz Teixeira Chaves, registro de identidade nº 23.093.126-1/SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora MAM Mutual Assistência Médica S/C Ltda., registro ANS nº 34.155-0, inscrita no CNPJ nº 56.336.183/0001-75, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.168, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, em reunião ordinária de 22 de setembro de 2011 resolve:

Nº 4.682 - Art. 1º - Fica nomeado, conforme os documentos constantes no processo administrativo nº 33902.427608/2011-24, o Sr. Salvador Lacerda Falcão, registro de identidade nº 788505-1/PP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AEREL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina, registro ANS nº 32.675-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.443.841/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 3 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 4.683 - Exonerar, a partir de 07 de novembro de 2011, o servidor JURACI VIEIRA SERGIO, matrícula SIAPE nº 1199020, CPF nº 365.840.037-87, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, CA 1, da Diretoria de Gestão - DIOES.

Nº 4.684 - Cessar os efeitos da Portaria nº 4.287, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 2011, que designou o servidor JURACI VIEIRA SERGIO, Matrícula SIAPE nº 1199020, para substituir o Cargo Comissionado de Diretor Adjunto, CGE II, na Diretoria Adjunta, da Diretoria de Gestão, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

MALRACIO CLESTON

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.650 - Nomear, a servidora MARY ANNE FONTENELE MARTINS, matrícula SIAPE nº 1492982, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Cooperativa - CGE II, da Gerência-Geral de Sansecur, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.651 - Designar, a servidora ENI ROSA AIRES BORBA MISHAHO, matrícula SIAPE nº 6465996, para substituir o Gerente-Geral, da Gerência-Geral de Sansecur, Código CGE II, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais, ficando dispensada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.652 - Nomear, a servidora ENI ROSA AIRES BORBA MISHAHO, matrícula SIAPE nº 6465996, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Coordenador, da Coordenação de Controle e Monitoramento de Sansecur, da Gerência-Geral de Sansecur, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.653 - Nomear, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LUCENA, matrícula SIAPE nº 237090, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Sansecur, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.654 - Nomear, a servidora ELENILDES SILVA AMORIM, matrícula SIAPE nº 1568433, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Controle e Monitoramento de Sansecur, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.655 - Exonerar, a servidora VERALICE JACOBINA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6235657, do Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.656 - Nomear, o servidor FRANCISCO ALEXANDRE SHAM-MASS DE MONCILHA, matrícula SIAPE nº 2499567, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Coordenador, da Coordenação de Regulação de Sansecur, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.657 - Exonerar, o servidor WALMER CARNEIRO DE MELO, matrícula SIAPE nº 225777, do Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.658 - Nomear, a servidora FERNANDA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1460987, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Regulação de Sansecur, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.659 - Exonerar, o servidor KIUVE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 225779, do Cargo Comissionado Técnico - CCT II, de Assistente, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.660 - Nomear, o servidor WEBERT GONÇALVES DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1587998, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Sansecur, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.661 - Nomear, o servidor CARLOS RENATO PONTE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1492817, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Regulação de Sansecur, da Gerência-Geral de Sansecur.

Nº 1.662 - Designar, a servidora FERNANDA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1460987, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Regulação de Sansecur, Código CCT IV, da Gerência-Geral de Sansecur, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

Nº 1.663 - Designar, a servidora ELENILDES SILVA AMORIM, matrícula SIAPE nº 1568433, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Controle e Monitoramento, Código CCT IV, da Gerência-Geral de Sansecur, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.664 - Exonerar, a servidora RAFAELA CONDORI CHOQUE DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1810266, do Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira.

Nº 1.665 - Nomear, a servidora VANESSA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1439446, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT V, de Assistente, da Coordenação de Contratação Pública, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.666 - Nomear, o servidor WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 019877, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT V, de Assistente, da Coordenação de Contratação Pública, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.667 - Nomear, a servidora BRUNA SOUZA COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1817047, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Coordenação de Contratação Pública, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira.

Nº 1.668 - Nomear, a servidora SARA GUIMARÃES DA ROCHA MENDES, matrícula SIAPE nº 1584739, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Coordenação de Contratação Pública, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.669 - Nomear, o servidor LUIZ FELIPE NIZZO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1581033, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Contratação Pública, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira.

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.670 - Nomear a servidora SUZANY PORTAL DA SILVA MORAES, matrícula SIAPE nº 1512038, no Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, de Assistente, da Gerência-Geral de Alimenos, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 1.671 - Exonerar o servidor JOSE RENATO GOMES ROZE, matrícula SIAPE nº 6258647, do Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Alimenos.

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento de ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aludido ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.672 - Nomear a servidora FILOMENA SOUZEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 6009916, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 1.673 - Nomear a servidora EDENISE NOGUEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 6461587, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.